



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

**EDITAL Nº 14/2023/PRAE (10.01.05.22)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Foz Do Iguaçu-PR, 02 de junho de 2023.**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO BOLSA PERMANÊNCIA - MEC 2023**

Dispõe sobre a regulamentação do processo seletivo para a homologação de novos cadastros no Programa Bolsa Permanência - MEC 2023.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), designada pela Portaria nº 361/2019/GR, de 26 de junho de 2019, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 285/2020/GR, de 21 de agosto de 2020;

Considerando a [Portaria nº 389, de 09 de Maio de 2013, que criou o Programa Bolsa Permanência \(PBP\), viabilizado a partir de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação \(FNDE\)](#);

Considerando a PORTARIA nº 9, de 9 de Maio de 2023 da Secretaria de Educação Superior;

Considerando [Portaria 04/2019 - Regulamenta o Programa de Bolsa Permanência na Universidade Federal da Integração Latino-Americana/UNILA](#)

RESOLVE:

Regulamentar o processo seletivo para a homologação de novos cadastros no Programa Bolsa Permanência - MEC que será aberto para novas inscrições no período de 3 a 30 de junho de 2023.

**1. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO JUNTO AO SISTEMA BOLSA PERMANÊNCIA - SISBP DO MEC**

1.1. São critérios para a inscrição no Bolsa Permanência:

I. Ser discente indígena ou quilombola.

II. Realizar inscrição junto ao SISBP (<http://sisbp.mec.gov.br/primeiro-acesso>) no prazo de 03 a 30 de junho de 2023 conforme Portaria nº 9, de 9 de Maio de 2023 da Secretaria de Educação Superior.

III. Anexar no SISBP a documentação de comprovação da condição de indígena e quilombola conforme indicado pela Portaria MEC nº 389/2013 e Art 3.2 deste edital.

**2. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

2.1. São critérios de classificação na seguinte ordem:

I. Discentes com maior percentual de integralização (informação a ser extraída do módulo graduação do SIGAA em julho/2023).

II. Discentes com melhor desempenho no IRA - Índice de rendimento acadêmico (informação a ser extraída do módulo graduação do SIGAA em julho/2023).

2.2 A nota final de classificação do(a) discente se dará pela média simples (0-100) do percentual de integralização e IRA.

2.3. Em caso de empate na classificação, serão adotados os seguintes critérios em ordem decrescente:

- I. Matrícula ativa em curso integral.
- II. Estar em sua primeira graduação.
- III. Maior idade.
- IV. Menor número de reprovações em componentes curriculares.

2.4. A fase de homologação de novas bolsas pelo Gestor do Bolsa Permanência junto ao SISBP, ocorrerá quando da disponibilidade de bolsas pelo MEC.

2.5 São critérios para a homologação:

- I. Estar com matrícula ativa na UNILA no período de homologação dos cadastros.
- II. Estar com documentação correta junto a inscrição no SISBP, conforme indicado pela Portaria MEC nº 389/2013

Parágrafo único - Os critérios indicados nos incisos I, II são obrigatórios, caso o(a) discente não atenda um único critério acima estará desclassificado do processo seletivo.

### 3. DA CONFERÊNCIA DE MATRÍCULA ATIVA NA UNILA

3.1. A conferência de matrícula ativa do(a) discente será feita com informações extraídas junto ao Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGAA, no mês de julho de 2023 e no ato da homologação da bolsa.

### 4. DA CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO SISBP PELO/A CANDIDATO/A

4.1. A conferência dos documentos será realizada pelo Gestor do Bolsa Permanência (Pró Reitor de Assuntos Estudantis) da UNILA no ato de homologação da bolsa, a partir dos documentos que o candidato anexou a sua inscrição no SISBP no prazo indicado pelo MEC através da PORTARIA nº 9, de 9 de Maio de 2023.

4.2. A documentação deve ser anexada ao SISBP de acordo com o ANEXO I, sendo de responsabilidade do candidato, em caso de documentação incompleta o mesmo não será aceito e deferido para a bolsa.

4.3. Os documentos que devem ser anexados pelo candidato indígena ou quilombola junto ao SISBP, os quais serão analisados pelo gestor da bolsa, corresponde a:

- I. Auto declaração do(a) candidato(a).
- II. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas.
- III. Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) de que o(a) discente indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.
- IV. Declaração da Fundação Cultural Palmares de que o(a) discente quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo ou comprovante de residência em comunidade quilombola.

Parágrafo Único - As declarações referidas nos itens III e IV podem ser substituídas por declarações expedidas pela respectiva comunidade do(a) discente, assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas (é necessário incluir cópia do RG das lideranças que assinam a declaração).

### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O(A) candidato(a) precisa fazer sua inscrição no SISBP entre os dias 3 a 30 de junho no sistema de gestão do Bolsa Permanência (<http://sisbp.mec.gov.br/primeiro-acesso>).

5.2 O processo seletivo será organizado em 3 etapas:

5.2.1 . PRIMEIRA ETAPA - consistirá na verificação das inscrições que estão no SISBP e verificação se o(a) candidato(a) possui matrícula ativa nos cursos de graduação presencial da UNILA a ser feita pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

5.2.2 SEGUNDA ETAPA - Se o(a) candidato(a) possuir matrícula ativa nos cursos de graduação da UNILA segue para a segunda etapa, que consiste na verificação das documentações enviadas pelos(as) candidatos(as) no

SISBP. Estas documentações precisam estar de acordo com o que está descrito no item 4.3 deste edital e será feita pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

5.2.3 TERCEIRA ETAPA - Se as documentações estiverem de acordo com o que foi solicitado junto ao SISBP o (a) candidato(a) segue para a etapa de classificação que atenderá o descrito nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 deste edital.

5.3. O MEC não estabeleceu o número de vagas para as novas inscrições da UNILA, logo a homologação, conforme Art 2.5, ocorrerá conforme liberação de Bolsas pelo MEC, seguindo a sequência de classificação do presente edital.

5.4. O resultado final desta classificação será publicado até o dia 28 de Julho de 2023.

Parágrafo único - Este edital não possui fase recursal, pois o processo de inscrição no SISBP não é regulado pela UNILA, sendo que o presente edital tem objetivo apenas de classificação para homologação.

5.5. Não caberá recurso contra o resultado final desta classificação.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição da(o) discente neste processo implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas no presente Edital.

6.2 A ocorrência de falsidade nas informações prestadas acarretará a desclassificação do(a) discente candidato (a) e em sanções disciplinares, na forma da legislação vigente.

6.3 As comunicações oficiais pertinentes a este processo seletivo, inclusive a divulgação dos resultados, serão realizadas por meio da página <https://portal.unila.edu.br/prae> sendo de inteiro compromisso e responsabilidade do /a candidato/a acompanhar tais informações.

6.4 As informações prestadas no formulário do SISBP, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

6.5 A inclusão na Bolsa Permanência implica na suspensão dos Auxílios Estudantis da PRAE, quando for o caso de recebimento do mesmo.

6.6 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela PRAE e Comissão Permanente de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas - CPAPI.

6.7. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 02/06/2023 15:32)*

JORGELINA IVANA TALLEI

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*PRAE (10.01.05.22)*

*Matrícula: ###087#7*

**Processo Associado: 23422.010800/2023-78**

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **14**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/06/2023** e o código de verificação: **911b49d90c**